



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 3536 4000
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: teofilootoni@teofilootoni.mg.leg.br

PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO **Projeto de Lei Nº 030/2022**

I – DO HISTÓRICO

Trata-se o expediente de Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 030/2022, de autoria do Executivo, que “*Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2022*”.

Estudada a matéria, passa-se ao parecer:

II – DO PARECER

Passando para análise criteriosa acerca do Regimento Interno, tem-se no art. 139, I, do mesmo diploma legal, o Projeto de Lei como matéria sujeita à apreciação da Câmara Municipal. Nesse prisma, importa mencionar que é dada iniciativa ao Executivo no que tange a autoria do Projeto de Lei, como expresso no art. 147, I, do mesmo dispositivo supra.

Sendo assim, estando o Projeto de Lei nº 030/2022 harmoniosamente enquadrado aos preceitos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, é cogente declarar a legalidade deste, estando apto para a apreciação dos Vereadores.

Desta forma, por inexistirem vícios formais, quanto à espécie de proposição e sua legitimidade ativa, bem como ser a matéria nela tratada adequada ao normativo legal pátrio,

DELIBERAMOS PELA LEGALIDADE DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

Teófilo Otoni/MG, 18 de abril de 2022.


Felipe Barbosa

Presidente da Comissão de Educação

Luiz Fernando

Vice-Presidente da Comissão de Educação

João Paulo Ferreira

Relator da Comissão de Educação


Juvenal Júnior

Vogal da Comissão de Educação


Diogo Ferreira

Vogal da Comissão de Educação